

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme Lei 14.133/2021 Decreto Municipal 10.577/2023 e do Decreto Municipal 10.813/2024)

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Setor(es) requisitante(s)

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços.

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais granulares (brita 1, brita 2, pedrisco, pó de pedra, bica corrida, pedra de mão, areia fina branca de barranco) solicitados pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, constitui uma demanda estratégica e indispensável para a execução eficiente à infraestrutura urbana e rural. Sabe-se que a malha viária municipal está sujeita a um constante desgaste, decorrente tanto do tráfego intenso quanto das condições climáticas, especialmente em períodos chuvosos. A utilização desses materiais é fundamental para a realização de serviços como a recuperação de pavimentos, a construção de novas vias, realização de obras de drenagem e o atendimento as demandas emergenciais de infraestrutura garantindo a durabilidade e a segurança das vias públicas.

A aquisição é necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Obras, garantindo eficiência operacional e atendimento às necessidades da comunidade.

3. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (objetivo/iniciativa)

O objeto da contratação encontra-se na planilha de previsão de contratação no ano de 2026, conforme DFD Nº 072.

4. Análise de contratações anteriores desta instituição para identificar as inconsistências ocorridas

Não se aplica.

5. Requisitos da contratação

A empresa deverá licitante deverá possuir os seguintes documentos para extração de areia fina de barranco:

- . Licenciamento da Agência Nacional de Mineração (ANM)
- . Licença Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental competente.

6. Levantamento de mercado

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) O Município realizar a extração dos materiais por meio de processo de desapropriação de terras e/ou locação de locais que possuam a matéria prima para a retirada dos materiais;
- 2) Promover a aquisição dos materiais de forma bruta e após isso realizar separação da granulometria de cada item desejado;
- 3) Realizar a aquisição dos itens de forma separada e por especificação desejada com fornecedores especializados através do Registro de Preços.

MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 3, uma vez que o Município teria o custo elevado para a aquisição de terrenos e também de maquinários para a extração e separação dos itens. Partindo da alternativa de número 3, torna-se possível a municipalidade contratar empresa especializada no fornecimento dos materiais de forma fracionada de acordo com a necessidade da Pasta, através do Sistema de Registro de Preços. Outra vantagem se dá no fato de que a demanda por estes itens não é contínua, ou seja, será requisitada apenas no momento em que houver necessidade.

7. Estimativa das quantidades

As quantidades foram definidas com base nas últimas atas de registro de preços utilizadas pelo município ao longo do último ano, acrescidas de uma margem de segurança destinada a atender eventuais aumentos de demanda, especialmente em situações decorrentes de intempéries.

ITEM	SECRETARIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	SEMOB	BICA CORRIDA	10000
2	SEMOB	BRITA 1	10000
3	SEMOB	BRITA 2	10000
4	SEMOB	PÓ DE PEDRA	10000
5	SEMOB	PEDRA DE MÃO	10000
6	SEMOB	PEDRISCO	10000
7	SEMOB	AREIA FINA BRANCA DE BARRANCO, ALTA PUREZA, LIVRE DE SEMENTES MICROORGANISMOS, CAPACIDADE MAIOR DE FILTRAR E NÃO FORMAR POÇAS.	5000

8. Justificativa para parcelamento

No presente caso, o objeto da contratação é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viável. Para tanto, sugere-se o parcelamento do objeto em ITENS, conforme relatório de especificação, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

9. Estimativa do preço da contratação

Foram feitas pesquisas de preços fundamentadas nas Ata de Registro de Preços nº 40/41/42/43/2025 e Ata Eletrônica nº 014/2025, pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços,

juntamente com o levantamento das Ordens de Compras emitidas pelo Departamento de Compras.

10. Critérios de seleção do fornecedor

Para fins de habilitação, as empresas licitantes deverão apresentar: Contrato Social, CNPJ, CND federal, estadual e municipal; certidão de falência, certificado de FGTS, CNDT, declarações para fins de participação em licitações e licenciamentos necessários.

11. Forma de seleção do fornecedor

A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônica, por Registro de Preço com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR ITEM.

12. Definição modelo de execução do objeto

12.1. Das condições da entrega dos materiais (prazos, horários, locais e instalação).

O fornecimento dos produtos/serviços será conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura e Serviços e deverão ser entregues no prazo de 05 dias (úteis) após recebimento da ordem de compra, e a entrega dos produtos será de segunda a sexta- feira no horário das 7:00 às 16:00 horas, na Avenida Doutor Jerson Dias S/Nº, no pátio da Secretaria de obras.

13. Descrição da solução como um todo

A Secretaria de Obras necessita de fornecimento de materiais granulares (brita, areia, cascalho, pó de pedra, entre outros) para execução de obras públicas, manutenção de vias e serviços de infraestrutura. A contratação por registro de preços na modalidade pregão eletrônico com critério de julgamento, menor preço por item, garante maior transparência, competitividade e economicidade ao município.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Garantir o fornecimento contínuo e de qualidade de materiais granulares (brita, areia, cascalho, pó de pedra, entre outros) necessários para execução e manutenção das obras públicas municipais.

15. Resultados Esperados

- **Melhoria da infraestrutura viária:** utilização dos materiais em pavimentação, manutenção de estradas vicinais e recuperação de vias urbanas.
- **Agilidade na execução das obras:** disponibilidade imediata de insumos, evitando atrasos por falta de materiais.
- **Redução de custos operacionais:** contratação em escala e com fornecedores especializados, assegurando preços competitivos e menor desperdício.
- **Atendimento às demandas emergenciais:** fornecimento rápido em situações de calamidade ou necessidade urgente de reparos.

16. Providências prévias ao contrato

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente a celebração do contrato.

17. Contratações correlatas/interdependentes

Não se aplica.

18. Impactos ambientais

A extração de materiais granulares é essencial para o uso em obras de infraestrutura, pavimentação ou construção civil, mas exige gestão ambiental rigorosa para minimizar danos. Práticas como licenciamento, tecnologias limpas e reciclagem são fundamentais para sustentabilidade.

19. Gerenciamento de riscos

O detalhamento do gerenciamento dos riscos consta como apêndice do estudo técnico, em formulário próprio.

20. Viabilidade da contratação

Os Estudos Preliminares evidenciam que a aquisição de materiais granulares, através do registro de preços, mostra-se possível e necessária, escolhendo a disponibilidade do material, aspectos econômicos, logísticas, prazo, qualidade técnica, licitações e conformidade legal.

Como resultado pretendido será a melhoria na utilização das vias públicas por parte da população, além do aumento da vida útil da pavimentação.

Itajubá, 26 de maio de 2026.

Letícia Pereira Salgado
Agente Administrativo
11908

APÊNDICE – GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRANULARES (BICA CORRIDA, BRITA 1 E 2, PÓ DE PEDRA, PEDRA DE MÃO, PEDRISCO, E AREIA FINA BRANCA DE BARRANCO).		
RISCO 01:	FALHAS NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
PROBABILIDADE:	(X)Baixa	()Média ()Alta
IMPACTO:	()Baixo	(X)Médio ()Alto
ID	Dano	
1	PREJUÍZO NO ATENDIMENTO DA DEMANDA NO SETOR DE OBRAS	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	REALIZAR PLANEJAMENTO EFICIENTE E QUANTIFICAR A NECESSIDADE DA DEMANDA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	REVER O PLANEJAMENTO NA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD
RISCO 02:	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BAIXA QUALIDADE	
PROBABILIDADE:	(X)Baixa	()Média ()Alta
IMPACTO:	()Baixo	()Médio (X)Alto
ID	Dano	
1	UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	ELABORAR CORRETAMENTE O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CARACTERÍSTICAS DO OBJETO CONTRATADO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	REFAZER O TERMO DE REFERÊNCIA	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
RISCO 03:	A NÃO CONTRATAÇÃO DO OBJETO	
PROBABILIDADE:	(X)Baixa	()Média ()Alta
IMPACTO:	()Baixo	()Médio (X)Alto
ID	Dano	
1	COMPROMETIMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA CONTRATAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	REPROGRAMAÇÃO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO	SECRETARIA DE FINANÇAS
RISCO 04:	ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS	
PROBABILIDADE:	(X)Baixa	()Média ()Alta
IMPACTO:	()Baixo	()Médio (X)Alto
ID	Dano	
1	PREJUÍZO DE MATERIAIS ADQUIRIDOS	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	AVALIAÇÃO NA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DA EMPRESA	GESTOR DO CONTRATO
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	RECESSÃO DO CONTRATUAL	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
Itajubá, 26 de maio de 2026.		
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Almir Rogério Damaso – 11443		

Documento assinado digitalmente



ALMIR ROGERIO DAMASO
Data: 27/05/2026 16:23:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva

CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br

Instagram: @itajubanasredes